



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios ou à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é do 2.º a 5.º a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1921, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 7:530 — Aprova o Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do concelho de Anadia.

Portaria n.º 7:531 — Aprova os estatutos da Misericórdia de Baião, distrito do Pôrto.

Tabelas diárias e demais imposições onerosas a que são obrigados os doentes pensionistas admitidos a tratamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

Ministério das Finanças :

Decreto n.º 22:237 — Autoriza o Governo a contrair um empréstimo interno consolidado, denominado «Consolidado-1933», da importância de 500:000.000\$, em séries de 100:000.000\$, não podendo o encargo dêle exceder 6 1/4 por cento.

Decreto n.º 22:238 — Reforça a verba do orçamento destinada a serviço de contribuições das direcções de finanças distritais e repartições concelhias.

Decreto n.º 22:239 — Inscrive no orçamento a verba para pagamento dos juros do empréstimo de Consolidação, série E.

Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura :

Decreto n.º 22:240 — Aprova a tabela de emolumentos a cobrar pela Bôlsa de Mercadorias e revoga o decreto n.º 19:466.

Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa

De harmonia com a autorização concedida a esta Direcção Geral pelo artigo 1.º do decreto n.º 5:093, de 3 de Janeiro de 1919, e para cumprimento do disposto no artigo 2.º do mesmo decreto, faz-se público que as tabelas diárias e demais imposições onerosas a que são obrigados os doentes pensionistas admitidos a tratamento nos Hospitais Civis de Lisboa são as seguintes:

Quartos particulares

Hospital de S. José :

De 1.ª classe (especial), n.º 4	80\$00
De 1.ª classe, n.ºs 2, 3, 5, 9, 10, 11, 14 e 15	65\$00
De 2.ª classe, n.ºs 1, 6, 7 e 8	45\$00
De 3.ª classe, n.ºs 12 e 16	35\$00

Hospital Estefânia :

De 1.ª classe, n.ºs 1, 2 e 3	65\$00
De 2.ª classe, n.ºs 4, 5 e 6	45\$00

Hospital Curry Cabral :

De 1.ª classe (fora dos pavilhões)	65\$00
De 2.ª classe (dentro dos pavilhões)	45\$00

Cada doente que se destine a quarto particular, além do depósito de garantia equivalente a trinta dias da respectiva cota diária, entregará mais a verba fixa de 300\$, que constituirá receita hospitalar se o doente sofrer qualquer operação cirúrgica, ou será integralmente restituída no caso contrário.

A cargo dos doentes dos quartos fica também o pagamento de: oito dias de pensão, embora a permanência seja por prazo inferior, radiografias, análises de qualquer natureza, honorários provenientes da assistência médica (que só poderá ser dispensada pelos directores de serviço e assistentes dos hospitais) e bem assim as despesas resultantes de quaisquer exigências extraordinárias não previstas nas tabelas e formulários gerais dos hospitais.

O pernoitamento de pessoas de família no quarto do doente, que será permitido quando autorizado pelo clínico, obriga ao pagamento da taxa suplementar de 20\$ por noite e por pessoa, fazendo-se o depósito prévio da quantia correspondente a dez noites. A uma das pessoas autorizadas a pernoitar é também permitido utilizar-se de alimentação dos hospitais, pelo preço diário de 25\$.

Quando o clínico considere indispensável que um empregado de enfermagem acompanhe e vigie permanentemente algum doente dos quartos, ou assim o requisite o proprio doente, terá êste de pagar a taxa diária de 30\$ e fazer igualmente depósito prévio da quantia correspondente a um decêndio.

Enfermarias gerais

Secção médica	12\$00
Secção cirúrgica	16\$00

Estas diárias compreendem todos os serviços prestados aos doentes.

Câmaras municipais

Os pensionistas a cargo das câmaras municipais, exceptuando-se a de Lisboa, pagarão :

Os residentes nos concelhos do distrito de Lisboa :

Secção médica	10\$20
Secção cirúrgica	13\$60

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Portaria n.º 7:530

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar o Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do concelho da Anadia.

Paços do Governo da República, 14 de Fevereiro de 1933. — O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Portaria n.º 7:531

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar os estatutos da Misericórdia de Baião, distrito do Pôrto, com as alterações que constam do exemplar que fica fazendo parte integrante dêste diploma.

Paços do Governo da República, 30 de Janeiro de 1933. — O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Os residentes nos outros concelhos do País:

Secção médica	10\$80
Secção cirúrgica	14\$40

Todos os demais serviços prestados a estes pensionistas não internados serão pagos pelas tabelas das classes pobres.

Manicómio Bombarda

Cotas diárias a que são obrigados os alienados pensionistas:

1.ª classe	35\$00
2.ª classe	25\$00
3.ª classe	12\$00
4.ª classe	7\$50

A pensão diária de 1.ª classe poderá, nos termos do decreto de 8 de Novembro de 1892, ser superior à acima indicada quando corresponda a uma melhor assistência e a maiores comodidades para o doente.

A remuneração da assistência médica acha-se incluída na pensão diária.

Os alienados pobres a cargo dos Ministérios da Guerra e da Justiça e dos Cultos, dos consulados estrangeiros e das câmaras municipais, exceptuada a de Lisboa, pagarão a cota diária de 7\$50.

Análises clínicas

	Preços normais	Preços para classes pobres
Análises de expectoração e pus:		
Exames bacteriológicos directos de esfregaços	10\$00	2\$50
Inoculação em cobaia ou cultura	50\$00	12\$00
Inoculação no rato	30\$00	7\$50
Pesquisa de bacilos ácido-resistentes:		
a) Directa	10\$00	2\$50
b) Com homogeneização e centrifugação	20\$00	5\$00
Pesquisa de gonococos (duas colorações)	15\$00	4\$00
Análises de fezes:		
Exame completo (macroscópico e microscópico) após regime de prova com dieta de Schmidt-Strassburger	30\$00	7\$50
Pesquisa de ovos de parasitas por processo de enriquecimento	30\$00	7\$50
Pesquisa de ovos de parasitas por processo directo	20\$00	5\$00
Pesquisa de sangue oculto	10\$00	2\$50
Série de três análises para pesquisa de sangue	20\$00	5\$00
Análises de líquido céfalo-raquidiano:		
Albumina e globulinas	10\$00	2\$50
Albumina, globulinas e cloretos	12\$50	3\$00
Contagem na célula de Nageotte	10\$00	2\$50
Cultura de meningococos	20\$00	5\$00
Doseamento de açúcar ou ureia	20\$00	5\$00
Doseamento da albumina, dos cloretos e do açúcar, globulinas, exame citológico e contagem na célula de Nageotte	45\$00	10\$00
Idem e exame bacteriológico	50\$00	12\$50
Doseamento da albumina, dos cloretos, globulinas, exame citológico e contagem na célula de Nageotte	30\$00	7\$50
Exame bacteriológico directo	10\$00	2\$50
Exame citológico	10\$00	2\$50
Reacção do benjoim coloidal	25\$00	6\$00
Reacção de Kahn	12\$00	3\$00
Reacção de Takata-Ara	10\$00	2\$50
Reacção de Wassermann	25\$00	7\$00
Análises de líquido pleurítico, ascítico ou quístico:		
Determinação da densidade e reacção de Rivolta	7\$50	2\$50
Determinação da densidade, reacção de Rivolta e doseamento da albumina	10\$00	2\$50
Determinação da densidade, reacção de Rivolta, doseamento da albumina e exame citológico	20\$00	5\$00
Idem e exame bacteriológico directo	25\$00	6\$00
Exame bacteriológico directo	10\$00	2\$50
Exame citológico	10\$00	2\$50
Exame directo e culturas	40\$00	10\$00
Inoculação em cobaia	50\$00	12\$00

	Preços normais	Preços para classes pobres
Análises de sangue:		
Contagem de glóbulos brancos e fórmula leucocitária (com determinação dos números absolutos)	45\$00	12\$00
Contagem de glóbulos vermelhos e determinação da hemoglobina	30\$00	7\$50
Contagem de plaquetas	15\$00	4\$00
Determinação da coagulabilidade	10\$00	2\$50
Determinação da hemoglobina, contagem de glóbulos brancos e vermelhos, fórmula leucocitária	60\$00	15\$00
Determinação do índice ictérico	15\$00	4\$00
Determinação da resistência globular	20\$00	5\$00
Determinação do tempo de hemorragia	10\$00	2\$50
Determinação da velocidade de sedimentação	10\$00	2\$50
Doseamento do azoto total e da ureia para determinação do azoto residual	40\$00	10\$00
Doseamento da colesteroína, doseamento do ácido úrico, doseamento da creatinina, cada	25\$00	6\$00
Doseamento de hemoglobina, contagem de glóbulos brancos e vermelhos	35\$00	9\$50
Doseamento de serina e globulina	40\$00	10\$00
Doseamento da ureia, doseamento do açúcar, doseamento dos cloretos, doseamento do cálcio, cada	20\$00	5\$00
Fórmula leucocitária	30\$00	7\$50
Fórmula leucocitária com hemograma de Schilling	35\$00	9\$00
Pesquisa de hematozoários, leishmania, tripanosoma, etc.	30\$00	7\$50
Reacção de Kahn	10\$00	2\$50
Reacção de Kottmann	15\$00	4\$00
Reacção de Van den Bergh:		
a) Directa	15\$00	4\$00
b) Directa e indirecta (com doseamento)	25\$00	6\$00
Reacção de Wassermann	20\$00	6\$00
Reacção de Weinberg	20\$00	5\$00
Análises de suco gástrico:		
Exame dos caracteres físicos, exame microscópico e doseamento do ácido clorídrico livre e da acidez total	15\$00	4\$00
Exame dos caracteres físicos, microscópicos e doseamentos na prova de Ewald-Boas	20\$00	5\$00
Prova fraccionada para determinação da curva de secreção ácida, exame do sedimento, etc., para exame funcional	60\$00	15\$00
Análises de urina:		
Tipo I—Caracteres gerais, pesquisa e doseamento de albumina ou açúcar	10\$00	2\$50
Tipo II—Caracteres gerais, pesquisa de elementos anormais (doseamento de albumina e de açúcar), exame do sedimento	12\$00	3\$00
Cada doseamento de ureia, cloretos, fosfatos, ácido úrico, amónia e aminoácidos, etc, faz aumentar o preço da análise de tipo II de mais	2\$50	1\$00
Análise completa	30\$00	7\$50
Exames bacteriológicos especiais:		
Hemocultura em caldo	20\$00	5\$00
Hemocultura de Kayser (hem. em bilis)	30\$00	7\$50
Sementeira em meios próprios e identificação das colónias desenvolvidas	20\$00	5\$00
Sêro — aglutinação do agente da febre de Malta, tifo exantemático e espiroquetose ictero-hemorrágica	50\$00	12\$00
Sêro-reacção de Widal para uma bactéria	30\$00	7\$50
Sêro-reacção de Widal para três bactérias (tífico e paratíficos A e B)	50\$00	12\$00
Pesquisa de treponema em fundo escuro	50\$00	12\$00
Exames funcionais:		
Constante de Ambard	30\$00	7\$50
Determinação da reserva alcalina do plasma (aparelho de Van Slyke)	20\$00	5\$00
Determinação da tensão do C. O. 2 no ar alveolar (Fridericia)	20\$00	5\$00
Determinação do metabolismo basal	50\$00	12\$50
Diagnóstico de gravidez (método de Ascheim-Zondek)	40\$00	10\$00

	Preços normais	Preços para classes pobres
Prova de concentração e diluição de Volhard	30\$00	7\$50
Prova de concentração de ureia de Mac-Lean (com as novas modificações)	30\$00	7\$50
Prova da fenolsulfonaftaleína	35\$00	9\$00
(Se a prova é feita pelo clínico, doseamento colorimétrico)	20\$00	5\$00
Prova de glicemia experimental	60\$00	15\$00
Prova de Mosenthal, simplificada	25\$00	6\$00
Prova das duas horas para exame funcional dos rins (prova de Mosenthal)	40\$00	10\$00
Prova da Rosa de Bengala	20\$00	5\$00
Auto-vacinas:		
Anti-gonocócicas, anti-melicocócicas, anti-estreptocócicas, anti-estafilocócicas, etc., de	50\$00 a 100\$00	12\$50 a 25\$00

Serviço de anatomia patológica

Análise histológica de tumor 50\$00.

Serviço de estomatologia

Extracção de dentes com anestesia 1\$50

Quaisquer outros tratamentos serão pagos pela tabela das consultas externas.

Serviço de fisioterapia

	Preços normais	Preços para classes pobres
Fototerapia:		
Banhos de luz — branca, azul e vermelha (sistema Allard):		
Cabeça	8\$00	5\$00
Ombros	8\$00	5\$00
Pescoço	8\$00	5\$00
Membros inferiores	8\$00	5\$00
Membros superiores	8\$00	5\$00
Tronco	10\$00	8\$00
Geral	15\$00	10\$00
Fototerapia (Finsen):		
1.ª série de 25 sessões, incluindo o penso consecutivo	100\$00	50\$00
2.ª série de 25 sessões, incluindo o penso consecutivo	100\$00	40\$00
3.ª série de 25 sessões, incluindo o penso consecutivo	100\$00	37\$00
Cada sessão de tratamento isoladamente	5\$00	2\$00
Hidroterapia:		
Banhos simples (limpeza), incluindo lençol	4\$00	1\$50
Banhos medicamentosos, incluindo lençol	6\$00	4\$00
Banhos carbo-gasosos, cada	10\$00	6\$00
Banhos carbo-gasosos de urgência, em que o aparelho prepara dois e só se utiliza de um	16\$00	10\$00
Banhos de ar quente	5\$00	3\$00
Aluguer de lençol	1\$00	50
Mecanoterapia:		
Maçagens parciais	5\$00	3\$00
Maçagens gerais	6\$00	4\$00

Serviço de radiologia

Abdómen	150\$00
Anca	120\$00
Antebraço	80\$00
Bacia	150\$00
Bexiga	100\$00
Braço	80\$00
Cabeça	100\$00
Colecistografia	200\$00
Coluna cervical	100\$00

Coluna dorsal e lombar	150\$00
Cotovêlo	80\$00
Coxa	120\$00
Dente	30\$00
Estômago	200\$00
Estômago e duodeno	250\$00
Fígado (simples)	120\$00
Fígado com preparação	250\$00
Intestino (clister opaco)	200\$00
Intestino (ingestão)	200\$00
Intestino com radioscopia	250\$00
Joelho	100\$00
Mandibular	60\$00
Mão	80\$00
Ombro	90\$00
Pé	80\$00
Perna	100\$00
Punho	80\$00
Rins	150\$00
Rins com preparação	200\$00
Rins e bexiga com preparação	300\$00
Rins e bexiga sem preparação	200\$00
Tórax	150\$00
Tornozelo	80\$00
Radioscopia	150\$00

Para crianças até dez anos é aplicada a tabela supra com 30 por cento de redução, exceptuando as crianças até um ano de idade em que se tenha de empregar películas 30×40 por abran-ger o corpo todo, pagando por cada película 80\$.

Para as classes pobres, estabelecimentos de assistência pública e câmaras municipais:

9×12	5\$00
13×18	8\$00
18×24	12\$00
24×30	20\$00
30×40 (cada)	35\$00
30×40 (em série duas)	50\$00
Radioscopia (cada)	30\$00

Serviços de urgência e consultas externas anexas ou não às enfermarias

A todos os doentes que se dirijam aos hospitais para consulta, tratamentos (curativos ou pensos), e ainda para análises, exames clínicos ou laboratoriais, etc., será cobrada, pela primeira vez, a importância de 1\$50, e pelas vezes seguintes 1\$, mediante senha entregue ao doente, com a apresentação do cartão da consulta.

Nos respectivos serviços serão cobradas, contra senhas, as importâncias seguintes:

Por cada pequeno penso ou tratamento	2\$00
Por cada penso ou tratamento maior	5\$00
Por cada pequena operação ou aparelho de fractura	20\$00
Por cada operação maior	100\$00

Nestes preços estão incluídas injeções de soros ou outras julgadas como complemento de penso ou operação.

A execução das injeções vulgares, mesmo intravenosas, está incluída na senha de entrada, sendo fornecidas as respectivas empôlas, exceptuando as correspondentes aos n.ºs 73, 75 e 757 a 762 do formulário de medicamentos em vigor nos hospitais.

Tratamento de sinistrados

Cotas diárias em enfermarias gerais.

Secção médica	12\$00
Secção cirúrgica	16\$00

Consultas externas e bancos:

Cada consulta	2\$50
Cada penso ou tratamento	5\$00
Cada injeção de soro	10\$00
Cada imobilização	20\$00
Cada pequena operação ou aparelho de fractura	30\$00
Cada aparelho de gesso (o preço deste é calculado em relação ao gasto com gaze e gesso)	
Cada grande operação	150\$00

Os sinistrados quer internados quer em tratamento nas consultas e bancos pagarão, pelos preços normais das tabelas em vigor, os serviços de análises clínicas, radiografias, etc.

Quando hospitalizados pagarão também os aparelhos de fractura, pequenas e grandes operações.

Fica alterada assim a tabela de 2 de Julho de 1928.

Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa, 16 de Fevereiro de 1933.—O Enfermeiro-mor, João Nepomuceno de Freitas.